



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

PORTARIA n°.33 de 28.07.2021.

INSTITUI/CRIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato representado pelo seu presidente o senhor vereador: FIRMINO LIBÓRIO LEAL, no exercício de suas atribuições constitucionais legais – especialmente aquelas contidas no artigo 87, incisos: II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX c/c o artigo 54, parágrafo 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 28 “caput” da Lei Municipal n°.746 de 25/09/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Em detrimento da complexidade da matéria tratada, resolve revogar parcialmente a Portaria n°.22, de 26.04.2021 e Portaria n°.30 de 23.06.2021, no que tange exclusivamente ao prazo constante no seu artigo 2º, onde previa a apresentação de relatório final até 30.06.2021, **prorrogando-se o mesmo, impreterivelmente até 30.09.2021.**

Parágrafo único – Os demais dispositivos e objetos constantes na Portaria n°.22, de 26.04.2021 e Portaria n°.30 de 23.06.2021, ficam mantidos na sua integralidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2021.

Firmino Libório Leal
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022